



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO PERTO DO POVO**

“Em Defesa dos Direitos da Cidadania”

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-CMC**

Às quatorze horas do dia 01 de Fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Carnaubal-Ceará e sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Paula Sarasate, s/n – Centro – Carnaubal-Ce, composta pelos seguintes membros: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO – Pregoeiro, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA – Membro de Apoio e ROZIMARY RODRIGUES GONÇALVES Membro de Apoio. O objetivo do certame é a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 003/2016-CMC cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO E AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.

Dando início à sessão, o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento das empresas presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O pregoeiro fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceram à presente sessão as seguintes Licitantes:

1. F. DAS C. LOURENÇO ALVES ASSESSORIA - ME, CNPJ Nº 22.676.276/0001-27, representada pelo seu proprietário o Sr. Francisco das Chagas Lourenço Alves, CPF nº. 924.840.263-15.
2. SOLITA ASSESSORIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.039.046/0001-91, representada pelo seu titular o Sr. Wellington Moraes Pontes, CPF nº 890.300.013-72.

Após análise das credenciais das empresas presentes e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação das licitantes, constatou-se que todas estão credenciadas a apresentarem lances verbais.

Cumprido ressaltar que as duas licitantes participam da presente licitação na condição de Microempresa.

Às 14h25min, efetuada a verificação das credenciais dos participantes, o Pregoeiro declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes de propostas de preços.

As Licitantes presentes verificaram as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, as mesmas foram lidas para conhecimento de todos, passando-se para a fase de lances/negociação de menor preço conforme Controle de Proposta/Lances, anexo a esta Ata, onde estão registradas todas as rodadas de lances/negociação, cujo resultado foi o seguinte: para o **Item 01** apenas a empresa SOLITA ASSESSORIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.039.046/0001-91 apresentou proposta, com valor total de **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**. O Pregoeiro então, usando da faculdade prevista no item 8.6 do instrumento convocatório c/c o item 8.12, tentou negociar com o representante da empresa presente, porém o mesmo informou que não haveria possibilidade de redução de sua proposta. Então o Pregoeiro conferiu se a proposta apresentada encontrava-se dentro do orçamento estimado por essa Câmara Municipal constatando que sim. O Pregoeiro então o declarou vencedor para o item 01 na fase de lances.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO PERTO DO POVO**

“Em Defesa dos Direitos da Cidadania”



Dando continuidade, passou-se para os lances/negociação do **Item 02**. Para este item apenas a empresa F. DAS C. LOURENÇO ALVES ASSESSORIA – ME apresentou proposta, contemplando o valor final de **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**. Da mesma forma o Pregoeiro fez a tentativa de negociação com o representante da empresa, conseguindo que a mesma reduzisse o valor mensal para **R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais)**, ficando o valor total de **R\$ 39.050,00 (Trinta e nove e cinquenta reais)**, conforme quadro de lances/negociação anexo a esta Ata.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras na fase de lances.

Analisada a documentação, as licitantes F. DAS C. LOURENÇO ALVES ASSESSORIA – ME e SOLITA ASSESSORIA EIRELI – ME foram consideradas HABILITADAS por atenderem a todas as exigências do Edital.

As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido pelos licitantes, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens do certame às empresas vencedoras.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante F. DAS C. LOURENÇO ALVES ASSESSORIA – ME foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelas licitantes presentes para surtir seus efeitos legais.

Carnaubal-Ce, 01 de Fevereiro de 2016.

**LICITANTES:**

F. DAS C. LOURENÇO ALVES ASSESSORIA – ME

SOLITA ASSESSORIA EIRELI – ME:

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Pregoeiro – ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO:

Membro de Apoio – MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA:

Membro de Apoio – ROZIMARY RODRIGUES GONÇALVES: